



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 589998

RECTE.(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADV.(A/S) : GUSTAVO ESPERANÇA VIEIRA (37004/DF, 212756/SP) E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : HUMBERTO PEREIRA RODRIGUES
ADV.(A/S) : CLEITON LEITE DE LOIOLA (2736/PI)
INTDO.(A/S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT
ADV.(A/S) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS (18970/BA, 05939/DF, 385604/SP)
E OUTRO(A/S)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 02/02/2019, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

AISAMAQUE REZENDE FALCÃO

Matrícula 2153